



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 - Nº 013

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 013 DE 18/01/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 47.005, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**Estabelece normas de operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 34 a 42 e 71 da Lei nº 16.415, de 13 de setembro de 2018, e considerando a [Lei nº 16.518](#), de 26 de dezembro de 2018, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas, do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2019, cujos programas e ações são os aprovados pelo Plano Plurianual 2016/2019, na parcela correspondente a este exercício, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta que deles participam.

**CAPÍTULO II**

**DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL NO SISTEMA CONTÁBIL**

Art. 2º No exercício de 2019, o lançamento dos créditos orçamentários no sistema contábil será procedido em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º A execução orçamentária da despesa será efetuada até o nível de elemento, sendo o saldo da dotação apurado em nível de grupo, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão o lançamento, no sistema e-Fisco, dos créditos orçamentários originários da [Lei nº 16.518](#), de 26 de dezembro de 2018 (LOA), bem como os decorrentes de créditos adicionais e de remanejamentos orçamentários.

**CAPÍTULO III**

**DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 3º No exercício de 2019, as alterações de dotação orçamentária serão efetuadas de forma automatizada, através de módulo próprio do sistema e-Fisco e obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 [da Lei Federal nº 4.320](#), de 17 de março de 1964, nos artigos 34 a 42 da [Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019](#), Lei nº 16.415, de 13 de setembro de 2018, e alterações, nos artigos 10 a 13 da Lei Orçamentária Anual de 2019, [Lei nº 16.518](#), de 26 de dezembro de 2018, e, ainda, às determinações deste Decreto.

Art. 4º As alterações que constituam objetivos novos e incidam em inclusão de órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial na Lei Orçamentária Anual, antes de serem formalizadas em solicitações de crédito adicional, deverão ser submetidas a processo de análise, a fim de, também, serem incluídas no Plano Plurianual, conforme o disposto no art. 17.

Art. 5º As alterações orçamentárias poderão ocorrer de forma centralizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão ou descentralizada, por meio de solicitação das Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs.

§ 1º As alterações orçamentárias centralizadas independem de autorização da Câmara de Programação Financeira (CPF), colegiado vinculado ao Núcleo de Gestão, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - alterações decorrentes de reforma administrativa;

II - correção de erros de operacionalização;

III - atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 3 de dezembro de 2009, de forma tempestiva;

IV - adequações decorrentes de pactuação da Câmara de Programação Financeira - CPF com as Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

V - ajuste das dotações orçamentárias relativas aos seguintes temas:

a) Despesa de pessoal;

b) auxílio funeral e indenização por invalidez ou morte;

c) recursos de convênios e operações de crédito, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

d) adequação orçamentária das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

e) outros casos excepcionais definidos pela CPF;

VI - alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º No caso das alterações descentralizadas, as solicitações serão elaboradas pelas UGCs de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente e encaminhadas ao Secretário de Planejamento e Gestão, pelos titulares dos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Secretários de Estado, mediante funcionalidades próprias do sistema e-Fisco, com o detalhando das alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

§ 3º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, proceder à elaboração final da minuta do crédito orçamentário solicitado, após a validação da solicitação; e

§ 4º As solicitações de alterações orçamentárias que utilizem quaisquer das fontes de financiamento destacadas a seguir, deverão ser instruídas com:

a) no caso de créditos orçamentários financiados por convênios novos, reativados ou alterados e novas operações de crédito, não incluídos nas previsões orçamentárias, nos termos do inciso VI do artigo 10, da [Lei Orçamentária de 2019, com o registro atualizado do instrumento de convênio a fundo perdido no sistema e-Fisco ou cópia de contrato da operação de crédito;](#)

b) no caso de créditos orçamentários financiados por *superavit* financeiro de exercício anterior, com a devida apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no sistema e-Fisco; e

c) no caso de créditos orçamentários financiados por excesso de arrecadação de receitas próprias do órgão, com o demonstrativo da estimativa do referido excesso ou por meio de sua evidenciação.

§ 5º Nos casos em que as alterações descentralizadas elaboradas pelas UGCs coincidam com as finalidades possíveis de serem tratadas centralizadamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão, fica autorizada a tratar do pleito diretamente, sem necessidade de autorização prévia da CPF.

§ 6º As alterações orçamentárias em que a abertura de créditos possua origem em superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320, de 1964, devem ser submetidas à análise da CPF, mesmo que conste no rol de temas cuja alteração independa de sua autorização, previsto neste artigo.

Art. 6º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais poderão ser modificados, numa mesma ação, para melhor atender às necessidades de execução, não constituindo tais modificações, quando isoladamente, créditos adicionais, nos termos do artigo 35 da [Lei nº 16.415, de 2018 \(LDO\)](#), devendo essas modificações e permutas serem solicitadas pelas UGCs por meio do sistema e-Fisco e aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão a dois ciclos, sendo um ordinário e outro extraordinário, ambos com periodicidade bimestral com início no mês de janeiro e término em outubro, a fim de propiciar melhor desempenho do planejamento da execução orçamentária e adequação com a disponibilidade financeira.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, para atender a casos específicos, excepcionalizar os prazos previstos no caput.

§ 2º O ciclo ordinário abrangerá tanto as alterações que impliquem abertura de crédito suplementar, neste caso com a apresentação de fonte de cobertura, como aquelas que não constituem créditos orçamentários, nos termos dos arts. 11 e 12 da [Lei nº 16.518](#), de 2018.

§ 3º O ciclo extraordinário abrangerá as alterações orçamentárias - quando da ocorrência de *deficit* orçamentário que possa comprometer o cumprimento dos objetivos e metas do Governo - que constituam crédito suplementar para qual o órgão interessado não apresente indicação de fonte de financiamento para a sua cobertura, quando o processo deverá ser instruído junto à CPF por meio de parecer elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, analisados, quando aplicáveis, os seguintes elementos:

I - identificação da prioridade programática ou obrigatoriedade legal da realização da despesa objeto da solicitação;

II - análise dos cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou termos de referência e/ou processos licitatórios da despesa objeto da solicitação;

III - estimativas de custos dos projetos de investimentos públicos, nos termos do [Decreto nº 39.920](#), de 10 de outubro de 2013;

IV - verificação de limites à despesa estabelecidos por programas de contingenciamento instituídos por regulamento do Poder Executivo;

V - apuração do histórico de execução da despesa objeto da solicitação;

VI - verificação de saldos não liquidados disponíveis nas UGCs, como alternativa para financiamento da despesa objeto da solicitação;

VII - análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso;

VIII - verificação de limites de despesa estabelecidos pela Câmara de Programação Financeira;

IX - projeção dos principais gastos relacionados ao objeto da solicitação; e

X - análise das alterações orçamentárias já realizadas durante o ano.

Art. 8º Os projetos de lei do Poder Executivo, referentes à criação, à reestruturação e à alteração de atribuições ou subordinação de órgãos e entidades componentes da sua estrutura administrativa, deverão ser previamente encaminhados à apreciação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, para a devida verificação da adequação quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis.

#### **CAPÍTULO IV DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 9º Em casos excepcionais em que a execução de determinada ação orçamentária couber à unidade gestora diversa daquela indicada na Lei Orçamentária Anual, a delegação executiva dos créditos correspondentes será procedida mediante o regime de descentralização de crédito orçamentário, observado o disposto nos artigos 40 e 41 da [Lei nº 16.415](#), de 2018, e no art. 17, da [Lei nº 16.518](#), de 2018.

§ 1º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade denomina-se descentralização interna ou provisão orçamentária.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas denomina-se descentralização externa ou destaque orçamentário.

Art. 10. Os créditos orçamentários objeto de descentralização só poderão ser utilizados para atingir a finalidade determinada na ação orçamentária correspondente, respeitados o programa e a classificação funcional a que estejam vinculados.

Art. 11. A descentralização externa ou destaque orçamentário entre órgãos da administração direta será regulada em termo de colaboração; e quando um dos participantes for entidade da administração indireta, em convênio; instrumentos celebrados entre as partes, que indicarão o objeto, a dotação a ser descentralizada, as obrigações dos partícipes e a justificativa para a utilização desse regime de execução de despesa.

§ 1º O destaque orçamentário constitui uma transação de caráter excepcional, podendo ocorrer nas seguintes situações:

a) falta, circunstancial, de condições operacionais adequadas da unidade titular da ação para executá-la;

b) especialização da entidade ou órgão delegado, na natureza da ação objeto do destaque; e

c) outras situações que se enquadrem e justifiquem a utilização do mecanismo.

§ 2º Não é permitido o pagamento de taxa de administração ou qualquer outra forma de remuneração à unidade executora da ação destacada.

§ 3º As solicitações de destaque orçamentário deverão ser elaboradas de forma automatizada pelas Unidades Gestoras Executoras - UGEs das diversas Secretarias de Estado e órgãos equivalentes, concedentes do destaque orçamentário, utilizando funcionalidade específica do sistema e-Fisco, e, em seguida, encaminhadas à respectiva UGC, devidamente acompanhadas de minuta do termo de colaboração ou do convênio de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º A aprovação da concessão do destaque orçamentário solicitado será expedida pela UGC concedente, que encaminhará o processo para o visto da Procuradoria Geral do Estado se o valor do destaque for igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na conformidade das disposições constantes no inciso IV e no § 2º, ambos do artigo 1º do [Decreto nº 37.271](#), de 17 de outubro de 2011.

#### **CAPÍTULO V DAS TRANSAÇÕES ENTRE UNIDADES PARTICIPANTES DO ORÇAMENTO**

Art. 12. Na execução orçamentária de 2019, o pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços fornecidos por unidades participantes do Orçamento Fiscal, inclusive inversão financeira no capital de empresa dependente, pagamento de impostos, taxas e contribuições, será efetuado mediante empenho, classificadas as despesas na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme determinação estabelecida pela [Portaria Interministerial nº 688](#), de 14 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, a unidade adquirente ou pagadora solicitará à Secretaria de Planejamento e Gestão a inclusão da modalidade referida acima, nos casos não previstos na dotação através da qual a despesa deverá ser realizada, mediante os procedimentos indicados no Capítulo III.

Art. 13. Os órgãos e as entidades recebedores dos recursos de que trata o art.12 classificarão os correspondentes ingressos como receitas intraorçamentárias, de maneira a evitar a dupla contagem, conforme determinação estabelecida na [Portaria Interministerial nº 338](#), de 26 de abril de 2006.

#### **CAPÍTULO VI DOS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 14. Para cumprimento do disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da [Lei nº 11.818](#), de 28 de agosto de 2000, no artigo 72 da [Lei Federal nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 a 55 da [Lei Complementar Federal nº 101](#), de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, publicará, no Diário Oficial do Estado, os seguintes relatórios:

I - até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 389, de 14 de junho 2018 e Balancete da Execução Orçamentária das Fontes do Tesouro; e

II - até o trigésimo dia após o encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 389, de 2018.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo evidenciarão as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas realizadas, e contemplarão a execução orçamentária de todos os órgãos e entidades do Estado, observando-se o que dispõe o § 3º do artigo 1º da [Lei Complementar Federal nº 101](#), de 2000.

Art. 15. As empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento de Investimento ficam obrigadas a publicar, no Diário Oficial do Estado, Relatório Resumido da Execução do Orçamento de Investimento, na forma estabelecida no Anexo Único do presente Decreto, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, evidenciando a efetiva realização das fontes de recursos e as despesas incorridas com investimentos programados, de acordo com detalhamento constante da Lei Orçamentária, e suas alterações.

§ 1º O demonstrativo de que trata o *caput* deverá ser acompanhado de notas explicativas, de forma a justificar o resultado apurado no período.

§ 2º Os dados constantes do relatório de que trata o *caput* deverão ser enviados à Secretaria de Planejamento e Gestão, através de mensagem eletrônica.

Art. 16. Fica a Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorizada a proceder ao bloqueio das cotas financeiras das entidades integrantes do Orçamento Fiscal que não tenham a contabilização atualizada no Sistema e-Fisco, quando do fechamento contábil de cada mês no referido sistema.

#### **CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL**

Art. 17. Todo órgão, programa, projeto, atividade ou operação especial somente poderá ser incluído na programação do Governo do Estado através do Plano Plurianual, mediante projeto de lei específico encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, por iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. As solicitações de inclusão e de alteração de que trata o *caput* serão dirigidas ao Secretário de Planejamento e Gestão pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, pelos Secretários de Estado e titulares de órgãos equivalentes, aos quais se subordinem os órgãos da administração direta e as entidades supervisionadas, mediante ofício, acompanhado das informações necessárias à elaboração dos instrumentos que formalizarão a inclusão ou alteração acima referidas.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 45.578, de 25 de janeiro de 2018.

**Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2019, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
**ÉRIKA GOMES LACET**  
**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**  
**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

SECRETARIA:
ENTIDADE:
BIMESTRE:

Em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)			Programa (código)	-	-
			Ação (código)		
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Ação (código)		
do Tesouro			Ação (código)		
Especificar <sup>1</sup>			Ação (código)		
de Outras fontes					
Especificar <sup>2</sup>			Programa (código)	-	-
			Ação (código)		
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação (código)		
Internas			Ação (código)		
Externas					
			Programa (código)	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)			Ação (código)		
			Ação (código)		
			Ação (código)		
<b>TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)</b>	-	-	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)</b>	-	-
<b>RESULTADO</b>			<b>RESULTADO</b>		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)		
<b>TOTAL (5+7)</b>	-	-	<b>TOTAL (6+8)</b>	-	-

Nota Explicativa

--

## 1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

# SEGUNDA PARTE

## Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 256, DE 16/01/2019 – Prorrogar** os efeitos da Portaria nº 4575, de 06.08.2018, referente a Delegada Especial de Polícia **Margareth de Carvalho Sa**, matrícula nº 191732-3, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, durante o afastamento de sua titular em razão de férias e Licença Prêmio, a Delegada Especial de Polícia **Aida Maria Barros de Albuquerque**, matrícula nº 191773-0, no período de 02.01 a 01.04.2019, conforme CI nº 062/2018, daquela Unidade (SEI nº 3900000682.000031/2018-66).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 004/2019-DGP-2, **resolve**:

**Nº 257, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CEL PM	9106030	RICARDO PERES DA SILVA	DIM/COPOM

**Nº 258, DE 16/01/2019 – Designar** os Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	281409	JOSE PIRES DE SOUZA FILHO	DASDH

**Nº 259, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 28 de dezembro de 2018**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9402683	ALBERTO RICARDO MENDES DE SOUZA	2º BPM

**Nº 260, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 04 de janeiro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	9303499	GLADSTONE JOSE DA SILVA	11ª CIPM

**Nº 261, DE 16/01/2019 – Designar** o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 04 de janeiro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1029207	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA	11ª CIPM

**Nº 262, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 04 de janeiro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1029207	FRANKLIN RODRIGO DA SILVA	11ª CIPM

**Nº 263, DE 16/01/2019 – Designar** o Policial Militar abaixo relacionado, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 04 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1155989	JOSE FAGNE FERREIRA DE MATOS	11ª CIPM

**Nº 264, DE 16/01/2019 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 1º de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1048007	JOSENILDO PEREIRA LEMOS	RPMON
1º SGT PM	1080644	GUSTAVO JORGE DE CASTRO	DASIS
CAP PM	9407278	VLADIMI FERNANDES DE SOUZA	CPM/ANEXO

**Nº 265, DE 16/01/2019 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 1º de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1189573	IGOR DE LIMA AGRA	RPMON
1º SGT PM	1066730	PEROLA DE OLIVEIRA LIMA	DASIS
1º SGT PM	1044753	GIOVANI CAVALCANTE DE SOUZA	2º BPM
3º SGT PM	9305610	MALAN NEDSON DE MENEZES GOMES	CPM/ANEXO

**Nº 266, DE 16/01/2019 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 1º de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	295124	RINALDO JOSE DA SILVA	RPMON
1º SGT PM	1066730	PEROLA DE OLIVEIRA LIMA	DASIS
3º SGT PM	321010	ROMUALDO RAMOS JANUARIO	CMH
1º SGT PM	269832	ROBERTO FLORENCIO LACERDA	CFARM

**Nº 267, DE 16/01/2019 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 1º de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1048007	JOSENILDO PEREIRA LEMOS	RPMON
1º SGT PM	1080644	GUSTAVO JORGE DE CASTRO	DASIS
1º SGT PM	1054082	IDALMA CARVALHO DE OLIVEIRA	CMH
3º SGT PM	9102000	ULISSES SIMPLICIO	CFARM

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 268, DE 16/01/2019 – Dispensar** a Agente de Polícia **Silvia Michelli dos Santos Bourbon Nava**, mat. 386224-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 20.11.2018.

**Nº 269, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Rafael Jose Pessoa Spineli**, mat. 350991-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, com efeito retroativo a 20.11.2018.

**Nº 270, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Milton Araujo Neiva Filho**, mat. 320000-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, a contar de 01.01.2019.

**Nº 271, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Renato de Goes Moraes**, mat. 319787-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, a contar de 01.01.2019.

**Nº 272, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Alan Zovka de Melo**, mat. 272930-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, a contar de 01.01.2019.



**Nº 273, DE 16/01/2019 – Designar** o Escrivão de Polícia **Arion Mendonça de Albuquerque Neto**, mat. 350919-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 6ª Eq. da Central de Plantões da Capital, a contar de 01.01.2019.

**Nº 274, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Jose Ricardo Correia de Figueiredo**, mat. 208326-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 128ª Circ.– Santa Cruz do Capibaribe, a contar de 01.01.2019.

**Nº 275, DE 16/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Andre Paulino da Silva**, mat. 387553-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 121ª Circ.– Orobó, ficando dispensado o Agente de Polícia **Robson Filho**, mat. 273610-1, a contar de 01/01/2019.

**Nº 276, DE 16/01/2019 – Designar** a Agente de Polícia **Taislene Maria Galdino da Silva**, mat. 387679-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 13ª DP Especializada de Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, ficando dispensada a Agente de Polícia **Jessica Freitas Araujo Asfora**, mat. 387677-2, a contar de 01.01.2019.

**Nº 277, DE 16/01/2019 – Designar** o Escrivão de Polícia **Marcos Herculano de Lima Andrade**, mat. 320104-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 15ª DP de Homicídios – Ipojuca, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Marcos Antonio Bernardo Mauricio da Silva**, mat. 179804-9, no período de 01/12/2018 a 30/04/2019.

**Nº 278, DE 16/01/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Rosivane do Nascimento Martins**, mat. 236603-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Repressão ao Estelionato, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Alexandre Jorge Coutinho de Sena**, mat. 158781-1, no período de 01.01 a 30.06.2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 279, DE 16/01/2019 – Atribuir** a Perita Criminal **Camilla Almeida Brayner**, mat. nº 386712-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar de Perito **João Maria Nogueira Costa**, mat. nº 140298-6, a contar de 01.01.2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 280, DE 16/01/2019 – Atribuir** ao Perito Papiloscopista **Luiz Severino de Araujo**, mat. 149889-4, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado a Perita Papiloscopista **Sandra Regina Macena Batinga de Lima**, mat. 179675-5, a contar de 01/01/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 281, DE 16/01/2019 – Atribuir** a Perita Papiloscopista **Sandra Regina Macena Batinga de Lima**, mat. 179675-5, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado Perito Papiloscopista **Paulo Roberto Gonçalves dos Santos**, mat. 179646-1, a contar de 01/01/2019.

**Nº 282, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia **Silvio Gomes da Silva**, mat. 350539-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª Eq. da Central de Plantões da Capital, a contar de **04.01.2019**.

**Nº 283, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Edmar da Camara Lima**, mat. 159859-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Segurança e Logística, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 284, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Adanil Ivan Silva**, mat. 319788-3, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, a contar de **11.01.2019**.



**Nº 285, DE 16/01/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Silvia Maria dos Santos**, mat. 221397-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Energia Elétrica, Água e Telefonia Móvel, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio e Férias de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Jose Daniel Monteiro de Abreu**, mat. 148724-8, no período de **01.01 a 30.07.2019**.

**Nº 286, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Adanil Ivan Silva**, mat. 319788-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 22ª Circ. – Piedade, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Marcos Antonio Bezerra**, mat. 273081-2, a contar de **11.01.2019**.

**Nº 287, DE 16/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Domicio Manoel Martiniano Pereira**, mat. 350850-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 22ª Circ. - Piedade, ficando dispensado o Agente de Polícia **Fernando Bruno da Silva Nascimento Souza**, mat. 273769-8, a contar de **11.01.2019**.

**Nº 288, DE 16/01/2019 – Designar** a Agente de Polícia **Andrea Arruda da Sila**, mat. 272820-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 7ª DP Especializada de Atendimento à Mulher – Surubim, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Marília Albuquerque Fernandes Nobrega**, mat. 386946-6, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 289, DE 16/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Alexandre Luiz de Souza Santana Filho**, mat. 387533-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia Polícia da 217ª Circ. – Dormentes, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Jadson Luis de Lima Lopes**, mat. 296819-3, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 290, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Severino Evaldo do Nascimento**, mat. 159816-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 64ª Circ. - Glória do Goitá, durante Licença Prêmio e Férias de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Jaldson dos Santos Silva**, mat. 159150-9, no período de **01.01 a 30.07.2019**.

**Nº 291, DE 16/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Magnum Simoes de Siqueira Cavalcanti**, mat. 387576-8, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 116ª Circ. - Surubim, durante Licença Médica de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Alexsandro de Moura Silva**, mat. 273821-0, no período de **01.12.2018 a 28.01.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 292, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Luis Henrique Costa Lopes**, mat. 272971-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 25ª DP de Homicídios - Petrolina, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 293, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Izael Goncalves de Lima**, mat. 221079-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 7ª DP Seccional de Polícia – Olinda, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 294, DE 16/01/2019 – Designar** o Escrivão de Polícia **Dayvson Pereira da Silva**, mat. 273272-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 7ª DP Seccional de Polícia – Olinda, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Vandilo Márcio da Silva**, mat. 319871-5, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 295, DE 16/01/2019 – Designar** a Escrivã de Polícia **Anna Carolina Lapenda de Moura Braga**, mat. 272855-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 7ª DP Seccional de Polícia – Olinda, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 296, DE 16/01/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Rita de Kassia Cajueiro de Farias**, mat. 208530-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Cadastro de Pessoal, da UNIAP/DIRH, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário de Polícia **Carlos Claudio Jose Wanderley Neves de Carvalho**, mat. 221120-3, no período de **27/12/2018 a 24/02/2019**.

**Nº 297, DE 16/01/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Silvio Andrade de Amorim**, mat. 273148-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 21ª DP Seccional de Polícia – Serra Talhada, do GCOI-2/DINTER-2, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Severino Barbosa da Silva**, mat. 221517-9, no período de **01.01 a 28.02.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 006/2019-DGP-2, **resolve**:

**Nº 298, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9506977	ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA GONDIM	ACG

**Nº 299, DE 16/01/2019 – Designar** o Policial Militar abaixo, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20745	LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA	CFAP

**Nº 300, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 09 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9506594	FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	17º BPM

**Nº 301, DE 16/01/2019 – Designar** o Policial Militar abaixo, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9402616	ROMILDO RODRIGUES DE LIMA	6º BPM

**Nº 302, DE 16/01/2019 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1063170	ROMULO DE SOUZA MARANHÃO	13º BPM
2º TEN PM	1041533	JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	13º BPM
2º TEN PM	309567	LUIZ MARIO RODRIGUES DA SILVA	18ª BPM

**Nº 303, DE 16/01/2019 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de janeiro de 2019:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	9407987	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	13º BPM
2º TEN PM	1046187	NATHALIA DE ARRUDA PEREIRA	13º BPM
ST PM	9407375	GEOVÂNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	18ª BPM
ST PM	9308806	MARCONE WNDERLEY DA SILVA	1º BPM
CB PM	1049640	CLARISSA FERNANDA TORRES DA ROSA	CPP

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 304, DE 16/01/2019 – Designar** a Auxiliar de Perito **Silvia Helena Ono Nery**, mat. 387040-5, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, no período de 03/12/2018 a 02/03/2019, durante o afastamento de sua titular, a Auxiliar de Perito **Iara Carmo da Silva**, mat. 1575880, em gozo de licença prêmio.

**Nº 305, DE 16/01/2019 – Atribuir** a Cb PM **Juliana Catarina da Silva**, mat. 1065300, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados, da GACE/SDS, ficando dispensado o Agente de Polícia **Paulo Rogerio Andrade Lima Botelho**, mat. 273043-0, a contar de 01/01/2019.

**Nº 306, DE 16/01/2019 – Atribuir** ao Sd PM **Cleiton Quirino Carneiro de Santana**, mat. 1126113, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Análise e Interpretação, da GACE/SDS, ficando dispensada a Cb PM **Juliana Catarina da Silva**, mat. 1065300, a contar de 01/01/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 307, DE 16/01/2019 – Designar** a Auxiliar de Perito Especial **Clivany Maria Valença de Mendonça**, mat. nº 1402960, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Perícias Medico-Legais do IMLAPC/GGPOC/SDS, no período de 13 de dezembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, durante o afastamento para tratamento de saúde de **Ingrid Talita Silva Pinto**, mat 296660-6, titular da função.

## **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 308, DE 16/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia Civil **Uraquilane de Andrade Ramalho**, mat. nº 2212579, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da GGCIODS/SDS, com efeito retroativo ao dia 07/12/2018.

**Nº 309, DE 16/01/2019 – Atribuir** ao Escrivão Especial de Polícia Civil **Cláudio José Alexandre da Silva**, mat. nº 273597-0, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da GGCIODS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 310, DE 17/01/2019 - DELIBERAÇÃO/SAD SIGPAD Nº. 2018.8.5.000515 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 7408195-7/2017) SINDICADO:** CAP BM ISAAC BARBOSA LOPES, **MATRÍCULA Nº 704.003-2.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** que não restou comprovada nos autos a conduta constante na Denúncia nº 539/2017 – GTAC, datada de 24.11.2017; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS. **RESOLVE: I – Absolver**, por insuficiência, o militar sindicado; **II - Devolver** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação Recife, 17/01/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 311, DE 17/01/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº **62.173.620/0001-80**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), de certificados para computadores tipo servidor e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão dos certificados, visando o atendimento de demanda da Administração Pública Estadual - APE, oriundo da **Adesão ao Item 01 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2018, PROCESSO Nº 0076.2018.CCPLX-XI.PE.0050.SAD.ATI**, resultando no **Contrato nº 062/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Perito Criminal, **JOÃO CESAR FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº **296.207-1**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II – Esta portaria** terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DASIS. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/18 celebrado com a empresa HOSPTEC LTDA, CNPJ 07.199.135/0001-77, referente ao Proc.0078.2018.CPL.PE.0011. DASIS. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO) por um período de 12(doze) meses, a contar de 29.08.18, para atendimento do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife (PE), 18.01.19. Cel PM Robson Inácio Vieira, diretor.

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Resultado de Licitação**

###### **Processo nº 0074.2018.CPL.PE.0021.PMPE-CPL/Capital.**

Registro de Preços para eventual fornecimento de Protetores Auriculares, Filtro Solar, Capas de Chuva, Óculos de Proteção e Luvas de Procedimento para PMPE. **Empresas Vencedoras: Lote 01 – Alg Rio Comércio de Produtos Eireli-EPP. CNPJ 05.763.509/0001-00 - Valor Adjudicado R\$ 14.600,0000 – Lotes 02 e 03 – Comercial Master Eireli-ME. CNPJ 11.791.908/0001- 87 - Valor Adjudicado R\$ 17.690,0000 e Lotes 05 e 06 Tem de Tudo Comércio em Geral Eireli-EPP. CNPJ 28.164.557/0001- 81 - Valor Adjudicado R\$ 92.390,0000. - OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@ pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Recife, 17/01/2019 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICO E RECONHEÇO - HOSPITAL - DASIS**

Processo 305/2018-CPL-DISPENSA 226/2018, Inc. IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93.obj.: Aquis. Mat. p/ cirurgia de neuro; pac. Clovis Borges de Nascimento - Mat. 607675-6; Atual Comércio - CNPJ 08.955.615/0001-83 , R\$ 15.828,00. Processo 344/2018-CPL-DISPENSA 261/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia; pac. Maria do Carmo Cruz - Mat. 114166-00; Prosméd CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 12.070,00. Processo 358/2018-CPLDISPENSA 272/2018, Inc VII, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Medic.(Ácido Zoledronico); Certa Medic. CNPJ 11.367.967/0001-22, R\$ 6.487,00. Processo 367/2018-CPLDISPENSA 281/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Medic. uso oral; Dep. Geral CNPJ 06.224.321/0001-56 R\$ 555,50; Drogeria 4 Cantos CNPJ 11.012.952/0001-41 R\$ 3.610,00; Somer Comercial CNPJ 09.127.775/0001-05, R\$ 304,40; Panorama CNPJ 01.722.296/0001-17 R\$ 2.779,50. Processo 368/2018-CPL-DISPENSA 282/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Reagentes (hemácias..); Marcos Queque CNPJ 05.667.010/0001-07 R\$ 519,00; Expansão Com. CNPJ 06.242.018/0001-86 R\$ 2.656,00; Medical Merc. CNPJ 10.779.833/0001-56, R\$ 280,00. Processo 369/2018-CPLDISPENSA 283/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. medicamentos; Cirurg. Mont. Belo CNPJ 08.674.752/0001- 40 R\$ 2.538,00 ; Injefarma CNPJ 09.607.807/0001-61 R\$ 12.650,00. Processo 370/2018-CPL-DISPENSA 284/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Medicamentos oral e tópico; Dep. Geral CNPJ 06.224.321/0001-56 R\$ 881,00; Drogeria 4 Cantos CNPJ 11.012.952/0001-4 R\$ 180,00 ; Somer Comercial CNPJ 09.127.775/0001-05 R\$ 1.912,06; Panorama CNPJ 01.722.296/0001-17 R\$ 1.462,00. Processo 371/2018-CPL-DISPENSA 285/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Medicamentos oral (cloreto...); Lagean

Com. CNPJ 08.819.724/0001-73 R\$ 82,80; Somer Comercial CNPJ 09.127.775/0001-05 R\$ 782,23; Panorama CNPJ 01.722.296/0001-17 R\$ 1.123,00. Processo 373/2018-CPLDISPENSAS 287/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. Proteção Hosp.; Medical Mercantil CNPJ 10.779.833/0001-56, R\$ 13.092,00. Processo 386/2018-CPLDISPENSAS 299/2018, Inc V, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Cateter p/ hemodiálise; Prime Medical CNPJ 09.342.946/0001-00 R\$ 1.500,00. Processo 389/2018-CPL-DISPENSAS 302/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Nivaldo Lourenço Ataíde - Mat. 606746-8; Prosméd CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 2.800,00. Processo 390/2018-CPL-DISPENSAS 303/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Manuel S. Barros - Mat. 24374-4; Prosméd CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 5.400,00. Processo 391/2018-CPL-DISPENSAS 304/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Roberto Dias Gaião - Mat.106965-9; Fixano Com. CNPJ 02.088.608/0001-45, R\$ 2.019,00. Processo 392/2018-CPLDISPENSAS 305/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Eduardo Jorge S. Silveria -Mat. 930254; Prosméd CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 3.600,00. Processo 393/2018-CPL-DISPENSAS 306/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Alberico Bezerra S. Junior - Mat. 115861-00; Fixano Com. CNPJ 02.088.608/0001-45, R\$ 250,00. Processo 394/2018-CPLDISPENSAS 307/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. Mythelson Erikson S. Silva - Mat. 122164-00; Fixano Com. CNPJ 02.088.608/0001-45, R\$ 4.220,00. Processo 395/2018-CPL-DISPENSAS 308/2018, Inc IV, Art 24, Lei Fed. nº 8.666/93 Obj.: Aquis. Mat. de Trauma p/ Cirurgia, pac. José Rene Nunes Gonçalves - Mat. 120638-9; Prosméd CNPJ 41.249.434/0001-07, R\$ 2.470,00. Recife-Pe, 16 de janeiro de 2019, **Robson Inácio Vieira** - Cel PM - Diretor da Dasis.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO**

DASIS. EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2018 celebrado com a empresas RENAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 01.438.059-0001/29, Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em NEFROLOGIA; Nº 136/2018 - J MOURA SOARES LTDA S/C, CNPJ nº 11.469.145/0001-52, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2018 - J MOURA SOARES LTDA S/C, CNPJ nº 11.469.145/0001-52, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 076/2018 - ARCOVERDE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 02.468.930/0001-08, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 004/2018 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ nº 09.192.486/0001-81, Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em TERAPIA INTENSIVA EM CLÍNICA MÉDICA: Nº 146/2018 - LABOPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA ME, CNPJ nº 09.409.705/0001-31, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 029/2018 - HOSPITAL DE ÁVILA LTDA, CNPJ nº 35.716.166.0001-93, Objeto: Prestação de Serviços em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; Nº 098/2018 - MUCCINI E GUEDES LTDA, CNPJ nº 13.229.133/0001-86, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES RADIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFIA; Nº 142/2018 - M.M. CORDEIRO LTDA CNPJ nº 10.446.155/0001-00, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 116/2018 - GENILSON E SOLANGE LTDA, CNPJ nº 40.844.862/0001-15, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 118/2018 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS DE GARANHUNS LTDA, CNPJ nº 00.675.242/0001-85, Objeto: Prestação de Serviços em EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS; Nº 100/2018 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA, CNPJ nº 10.776.008/0001-06, Objeto: Prestação de Serviços na área de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ALTA COMPLEXIDADE, todos por um período de 12(doze) meses, referente Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade 014/2017. Recife 18.01.19. Cel PM ROBSON INÁCIO VIEIRA, diretor.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 002.2019.SAD - 1ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0279.2018.CCPL-PE.0186.SAD e Pregão Eletrônico nº 0186.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

**EMPRESA: ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.405.867/0001-27; LOTE ÚNICO.**

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 449.990,49** (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020.**

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2015-GAB/SDS - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato mater por mais 12 (doze) meses, pelo período de **01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**; **CONTRATADA:** CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; **EMPENHO:** 2018NE001144, no valor de **R\$ 176.216,86**; 2018NE001143, no valor de R\$ 34.481,76, datadas de 13NOV2018; **ORIGEM:** PL nº 092.2015.IV.PE.049. SDS; PE nº 049/2015-CCPL IV/SAD. Recife/PE, 17JAN2019. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração